



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 194/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 066/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 066/2019, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 027).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 271/2019 – SEMOB (fl. 002);
- PBS – Pedido de Bens e Serviços com descrição do objeto (fls. 003);
- Relação de vias públicas beneficiadas (fls. 004 e 005);
- Mapa das vias beneficiadas (fl. 006);
- Justificativa do pedido (fl. 007);
- Pesquisa de Preço (fls. 008 a 010);
- Orçamento estimado (fl. 011);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 012);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- Portaria N° 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 014);
- Portaria N° 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 015 e 016);
- Edital (fls. 017 a 038);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 039);
- Parecer Jurídico n° 259/2019 - PROJUR (fls. 040 a 043);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 044 a 046);
- E-mail pedindo esclarecimento ref. ao edital do PP 066/2019 (fl. 047);
- Pedido de esclarecimentos ao edital (fls. 048 e 049);
- Ofício n° 001/2020-CPL (fl. 050);
- Documentos de Credenciamento (fls. 051 a 082);
- Os originais das Propostas (fls. 083 a 088);
- Documentos de Habilitação (fls. 089 a 151);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 152 a 154);
- Termo de adjudicação (fl. 155);
- Despacho a autoridade competente (fls. 156 e 157);
- Termo de homologação (fl. 158);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 159);
- Termo de Contrato (fls. 160 a 163);

2 – EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 066/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 040 a 043).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

3 - PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 27.12.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 13.01.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 14 de janeiro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2019**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 14 de janeiro de 2019.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018